



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.822, DE 13 DE JUNHO DE 2025=

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Leandro César Silva Valadares]

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 350.000,00 a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Unidade: *GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO*

Função: *04 Administração*

Subfunção: *122 Administração Geral*

Programa: *Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego*

Atividade: *Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego*

Fonte de Recurso: *01 (Tesouro)*

Código de Aplicação: *110 (Geral)*

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil).....R\$

80.000,00

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais).....R\$

15.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil)R\$

1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)R\$

1.000,00

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra Ofss).....R\$

5.000,00

Elemento: 3.3.90.08.00 (Outros Benefícios Assistenciais do Serv.).R\$

1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$

96.000,00

Elemento:3.3.90.36.00(Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física) R\$

5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).....R\$

100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação).....R\$ 16.000,00
Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 5.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente).....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (GERAL)

Elemento: 3.3.90.39.98 (Outros Serviços de Terceiros – P. J. – Serviços de Publicidade e Propaganda) [Ficha 011]..... R\$ 113.800,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2076 Benefícios Eventuais da Assistência Social

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL)

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a P.F.) [Ficha 226].R\$ 50.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2019 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 304 (ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 370]..... R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 ENSINO SUPERIOR

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão do Ensino Superior

Atividade: 2071 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (GERAL)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros P.J.) [Ficha 583].R\$126.200,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS.....R\$
350.000,00**

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.